LEI N.º 1273 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

" Transforma cargos na área de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Ficam transformados 10 (dez) cargos de provimento efetivo de médico em igual número de fisioterapeuta, mantidos os mesmos padrões de vencimentos e vantagens.

Art. 2.º - A transformação de que trata o artigo antecedente não onera o erário com novos valores, considerando que os cargos resultantes da transformação terão padrões de vencimentos idênticos aos originários.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 12 de dezembro de 2003.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito